



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - PRORROGAÇÃO/2023-GESCON/DILOG/DITEC/PF

Processo nº 08059.000165/2020-70

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA NC TURISMO LTDA EPP.

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico- Substituto, **CARLOS EDUARDO PALHARES MACHADO**, inscrito no CPF nº 799.353.701-00, portador da Carteira de Identidade nº 2029624 SSP/DF, matrícula funcional nº 15.838, designado pela Portaria nº MJSP nº 572, de 6 de fevereiro de 2023, conforme publicação no Diário Oficial da União, seção 02, página 46, no dia 28 de fevereiro de 2023 e Portaria nº 17.026, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NC TURISMO LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.102.709/0001-08, sediada na Rua Dr. Faivre, 75 - sobreloja - Curitiba/PR - CEP 80.060-140, telefones: (41) 3281-1167/1150, e-mail: ncturismo@ncturismo.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **NEUSA MARIA RAMOS CULPI**, portadora da Carteira de Identidade nº 833.063-9 expedida pela SSP/PR, e CPF nº 393.564.009-97, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 08200.023252/2018-08 e 08059.000165/2020-70, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 6/2020 - DITEC/PF, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2019 - COAD/DLOG/PF (UASG 200334 - órgão gerenciador) - Ata de Registro de Preços nº 39/2019 - COAD/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 6/2020 - DITEC/PF, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/05/2023 à 04/05/2024** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na segunda cláusula contratual.

1.2. Discriminação do objeto:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	O item/serviço compreende	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	4	Emissão de bilhetes de passagens - voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete aéreo e seguro de assistência em viagem.	50	0,01	0,50
	5	Repasso - Voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.	50	5.000,00	250.000,00
	6	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos internacionais	Cotação, reserva, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.	25	0,01	0,25
	7	Repasso - Seguro Viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros de viagem contratados.	50	250,00	12.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total anual estimado da contratação é de **R\$ 262.500,75 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos reais e setenta e cinco centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte de Recursos: 1019000000

Programa de Trabalho: 172378

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: PF99L00PJ23

D.D.O.: 376/2023

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, na data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CARLOS EDUARDO PALHARES MACHADO
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico substituto

CONTRATADA:

NEUSA MARIA RAMOS CULPI
Ideias Turismo Eireli

TESTEMUNHAS:

1ª Fernanda Santos Rocha

2ª Camila Ramos Cabral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PALHARES MACHADO, Ordenador de Despesa - Substituto(a)**, em 27/04/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUSA MARIA RAMOS CULPI, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 28/04/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS ROCHA, Agente Administrativo(a)**, em 28/04/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28552979** e o código CRC **6CC20187**.

Referência: Processo nº 08059.000165/2020-70

SEI nº 28552979

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 59550.001328/2022-83-e.

Empresa: Shox do Brasil CNPJ nº 6.271.784/0001-79. Aplicação de sanção administrativa de penalidade e multa no valor de R\$ 954.999,97 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF pelo prazo de 02 (dois) anos conforme previsto nas cláusulas 10ª (décima) e 11ª (décima primeira) do contrato nº 5.142.00/2020 e no Art. 83 da Lei 13.303/2016. A partir da publicação no DOU em decorrência dos fatos apurados no processo epigrafado e autorizado pelo Comitê de Gestão Executiva da 5ª SR, conforme Resolução Regional nº 134 de 20/04/2023.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Superintendente Regional da 5ª SR da CODEVASF

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO

Fica autorizado o reinício do Contrato nº 6.448.00/20, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de granito em vias urbanas e rurais de municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia, a partir de 24/04/2023. CONTRATADA: JMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 18.087.443/0001-27. PROCESSO: 59560.000124/2021-25. DATA DA PARALISAÇÃO: 24/03/2023, publicada em 27/03/2023 - DOU Nº 59 - Seção 3, pág. 88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993. ASSINA: Miled Cussa Filho - Superintendente da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF. DATA: 24/04/2023.

MILED CUSSA FILHO
Superintendente da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

PROCESSO: 59560.001369/2021-70

ESPÉCIE: Prorrogação de ofício do Convênio nº 6.018.00/2021 (SICONV Nº 917568/2021). CONVENIENTE: Município de Senhor do Bonfim, CNPJ nº 13.988.308/0001-39, estabelecido no Estado da Bahia. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 6.018.00/2021, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 06/05/2023, ficando, assim, o seu termo final previsto para o dia 06/11/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Lei nº 8.666/1993 e Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO DE PENALIDADE

O Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 643ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa, resolve:

I - Autorizar, com base no Parecer Técnico nº 25/2022 da 7ª GRD/UIP (peça 37) e no Parecer Jurídico nº 047-JCSC/2023 da 7ª AJ (peça 39), constantes no processo nº 59570.001442/2022-75-e, a 7ª Superintendência Regional da Codevasf proceder à aplicação de penalidade à empresa PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.020.353/0001-28, referente ao descumprimento de cláusulas editalícias do contrato nº 7.080.00/2021, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas em CBUQ sobre paralelepípedo, com uma área total de 37.547,86 m², no Município de Valença do Piauí, no Estado do Piauí, no valor total de R\$ 1.961.781,08 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos), visando a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, correspondente ao valor total de R\$ 59.718,97 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), conforme prevê a sub cláusula 10.2 do Contrato nº 7.080.00/2021, além da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, pelo prazo de 2 (dois) anos, previsto no art. 83 da Lei 13.303/2016 e na sub cláusula 12.1.2 do presente contrato, por descumprimento de cláusulas editalícias.

II - Registrar, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, a sanção aplicada à contratada.

MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO
Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional

AVISO DE PENALIDADE

O Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 643ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa, resolve:

I - Autorizar, com base no Parecer Técnico nº 24/2023 da 7ª GRD/UIP (peça 40) e no Parecer Jurídico nº 048-JCSC/2023 da 7ª AJ (peça 42), constantes no processo nº 59570.001455/2022-44-e, a 7ª Superintendência Regional da Codevasf proceder à aplicação de penalidade à empresa PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.020.353/0001-28, referente ao descumprimento de cláusulas editalícias do contrato nº 7.092.00/2021, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas em CBUQ sobre paralelepípedo, com uma área total de 37.651,44 m², no Município de União, no Estado do Piauí, no valor total de R\$ 1.999.771,84 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), visando a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, correspondente ao valor total de R\$ 199.977,18 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), conforme prevê a sub cláusula 10.1 do Contrato nº 7.092.00/2021, além da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, pelo prazo de 2 (dois) anos, previsto no art. 83 da Lei 13.303/2016 e na sub cláusula 12.1.2 do presente contrato, por descumprimento de cláusulas editalícias.

II - Registrar, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, a sanção aplicada à contratada.

MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO
Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional

11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MACAPÁ/AP

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 59513.000369/2022-07.

ESPÉCIE Termo de Rerratificação ao Termo de Doação nº 11.0013.01/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de AMAPÁ/AP. DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Primeira do Termo de Doação nº 11.0013.00/2023 passa a vigor com a seguinte redação: "1.1 A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 150 (cento e cinquenta) motores rabeta 4 tempos Toyama, 6,5 CV, horizontal, gasolina, ignição eletrônica, capacidade do tanque maior que 3 L, rabeta comprimento 1,5 m, hélice 5 ½" x 5" (3 pás). Valor unitário: R\$ 1.461,65 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 219.247,50 (duzentos e dezenove mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Tombamentos: 307.220-0

307.221-7 307.222-4 307.223-1 307.224-8 307.225-5 307.226-2 307.227-9 307.228-6
307.229-3 307.230-3 307.231-0 307.232-7 307.233-4 307.234-1 307.235-8 307.236-5
307.237-2 307.238-9 307.239-6 307.240-6 307.241-3 307.242-0 307.243-7 307.244-4
307.245-1 307.246-8 307.247-5 307.248-2 307.249-9 307.250-9 307.251-6 307.252-3
307.253-0 307.254-7 307.255-4 307.256-1 307.257-8 307.258-5 307.259-2 307.260-2
307.261-9 307.262-6 307.263-3 307.264-0 307.265-7 307.266-4 307.267-1 307.268-8
307.269-5 307.270-5 307.271-2 307.272-9 307.273-6 307.274-3 307.275-0 307.276-7
307.277-4 307.278-1 307.279-8 307.280-8 307.281-5 307.282-2 307.283-9 307.284-6
307.285-3 307.286-0 307.287-7 307.288-4 307.289-1 307.290-1 307.291-8 307.292-5
307.293-2 307.294-9 307.295-6 307.296-3 307.297-0 307.298-7 307.299-4 307.300-5
307.301-2 307.302-9 307.303-6 307.304-3 307.305-0 307.306-7 307.307-4 307.308-1
307.309-8 307.310-8 307.311-5 307.312-2 307.313-9 307.314-6 307.315-3 307.316-0
307.317-7 307.318-4 307.319-1 307.320-1 307.321-8 307.322-5 307.323-2 307.324-9
307.325-6 307.326-3 307.327-0 307.328-7 307.329-4 307.330-4 307.331-1 307.332-8
307.333-5 307.334-2 307.335-9 307.336-6 307.337-3 307.338-0 307.339-7 307.340-7
307.341-4 307.342-1 307.343-8 307.344-5 307.345-2 307.346-9 307.347-6 307.348-3
307.349-0 307.350-0 307.351-7 307.352-4 307.353-1 307.354-8 307.355-5 307.356-2
307.357-9 307.358-6 307.359-3 307.360-3 307.361-0 307.362-7 307.363-4 307.364-1
307.365-8 307.366-5 307.367-2 307.368-9 307.369-6". DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Doação nº 11.0013.00/2023. Hilton Rogério Maia Cardoso - Superintendente Regional da 11ª SR - CODEVASF. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 200005

Nº Processo: 08004.001283/2021-11.

Pregão Nº 1/2023. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ.

Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas elétrico; hidrossanitário; de proteção contra descargas atmosféricas; de detecção, alarme e combate a incêndio; de iluminação de emergência; grupos motores geradores; equipamentos ups/nobreaks; nas portas de vidro e portões automáticos; nos pisos porcelanato e pedras; sistemas de ar condicionado, chiller, fan-coils, self-contained, splits, multi-splits, vrf, aparelhos de ar condicionado de janela, do tipo portátil, geladeiras, frigobares, filtros e cortinas de ar com emprego de mão de obra bem como de outros serviços eventuais de manutenção, com o fornecimento de material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do ministério da justiça e segurança pública - MJSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/05/2023 a 01/05/2024. Valor Total: R\$ 15.698.098,46. Data de Assinatura: 27/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 123/2020 - UASG 200005

Nº Processo: 08004.000150/2020-47. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 12.859.652/0001-65 - TAFE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Rescisão do contrato nº 123/2020, cujo objeto é o fornecimento de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em todos os sistemas de ar condicionado, chiller, fan-coils, self-contained, splits, multi-splits, vrf, aparelhos de ar condicionado de janela, do tipo portátil, geladeiras, frigobares, filtros e cortinas de ar no âmbito do ministério da justiça e segurança pública - mjsp em Brasília, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 30/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 200005

Nº Processo: 08004.000229/2020-78. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA. Objeto: rescisão do contrato nº 14/2021, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas elétrico; hidrossanitário; de proteção contra descargas atmosféricas; de detecção, alarme e combate a incêndio; de iluminação de emergência; grupos motores geradores; equipamentos ups/nobreaks; nas portas de vidro e portões automáticos, com emprego de mão de obra bem como de outros serviços eventuais de manutenção, com o fornecimento de material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do ministério da justiça e segurança pública. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 30/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 200406

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 08059.000165/2020-70.

Pregão. Nº 12/2019. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 81.102.709/0001-08 - N C TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 6/2020 - ditec/pf, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/05/2023 à 04/05/2024 nos termos do artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93 e na segunda cláusula contratual. Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 262.500,75. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).



Data e hora da consulta: 03/05/2023 10:15

Usuário: ***.362.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

Ano	Tipo	Número
2023	NE	75

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	227326	3000000000	339033	200406	PF99L00IA23

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/04/2023	Ordinário	08059.000165/2020-70	0,0000	30.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
81.102.709/0001-08	N C TURISMO LTDA	80060-140
Endereço	UF	Telefone
DR FAIVRE 75 LOJA 2 CENTRO	PR	(041) 3281-1167
Município		
CURITIBA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

EMIÇÃO DE PASSAGENS INTERNACIONAIS - ADPF 709 - DITEC/PF COM RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS CRIADOS PELA MP 1168/2023 PARA DESINTRUSÃO DE TERRAS INDÍGENAS.

Local da Entrega

DITEC/PF

Informação Complementar

20040605000062020 - UASG Minuta: 200406

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/05/2023 19:17:21	Alteração

Data e hora da consulta: 03/05/2023 10:15

Usuário: ***.362.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00

Subelemento 02 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	30.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/04/2023	Inclusão	3.000.000,0	0,0100	30.000,00
		0000		

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS EDUARDO PALHARES MACHADO

***.353.701-**

02/05/2023 19:17:21

Gestor Financeiro

LUIS OTAVIO GOUVEIA

***.459.651-**

02/05/2023 15:17:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/05/2023 19:17:21	Alteração